

LEI ORDINÁRIA Nº 1017

de 06 de agosto de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados à Câmara Municipal.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 06 de agosto de 1997.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito Municipal
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1017/1997 - 06 de agosto de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em